

Mudanças no Código Florestal Brasileiro

A necessidade de mudança no Código Florestal/Ambiental Brasileiro é evidenciada aqui no Espírito Santo por estudos realizados pelo Cedagro, os quais demonstraram com fundamentação técnica-científica que se o código em vigência fosse aplicado, em média, 40% das terras rurais capixabas teriam que se transformar em áreas de preservação permanente (APP's), sem levar em consideração a área de reserva legal que, em alguns casos, somariam mais 20% de área a serem preservadas.



Esse mesmo estudo mostrou uma enorme variação entre as diferentes regiões do Estado. Enquanto na região serrana cerca de 50% de sua área agrícola teria que ficar em APP's; na região de tabuleiros (região norte plana) esse percentual seria de 20%.

Isso demonstra que, além da mudança, existe a necessidade de tratamento diferenciado entre as regiões do Estado e obviamente do País, devido à grande variabilidade no quadro natural.



A análise superficial e emocional do impacto, no estado do Espírito Santo, do projeto de lei do novo código florestal pode parecer que haverá um desequilíbrio entre produção agrícola e proteção ambiental com prejuízos para o meio ambiente.

No entanto, se analisarmos cientificamente os impactos, verificamos que mesmo reduzindo as exigências ambientais – especialmente para as propriedades familiares com área até quatro módulos fiscais, das quais seria retirada a exigência da reserva legal –, algumas regiões capixabas, a exemplo da Serrana, ficarão ainda com elevada ocupação de áreas de preservação, acima de 30%, em média. Neste contexto, municípios como Marechal Floriano, por exemplo, ficarão com cerca de 45% de áreas de preservação.

Por outro lado, na região Norte plana (tabuleiros), a área de preservação permanente nas pequenas propriedades, em média, será em torno de 10% da área total das propriedades rurais. Além disso, se consideramos as propriedades acima de quatro módulos, onde continua sendo exigida a reserva legal, no mínimo, elas ficarão com 20% de áreas preservadas.

É importante destacar que no estado do Espírito Santo não há necessidade de se desmatar para desenvolver a agricultura. Pelo contrário, precisamos ampliar a cobertura florestal natural e recuperar as áreas agrícolas degradadas.

Desta forma, consideramos que o projeto de lei, que será ainda submetido à Câmara dos Deputados e ao Senado, está mais adaptado – ou menos distorcido – à realidade do rural capixaba que a legislação vigente, porém ainda são necessários ajustes de modo que haja o equilíbrio tão almejado entre produção e proteção ambiental. Para isso, a lei federal tem que ser geral e mais flexível de modo a oferecer maior autonomia legal aos estados.



Agenda de eventos

Confira os eventos de desenvolvimento e atualização profissional com envolvimento do Cedagro para os próximos meses:

SETEMBRO

XXIX Reunião Brasileira de Fertilidade e Biologia do Solo - FERTBIO 2010,
13 a 17 de setembro, em Guarapari.

Informações:
www.cedagro.org.br